



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.648/2022.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO CUIDA
BEM DE MIM – APACBM/BA, COM SEDE
E FORO NESTA CIDADE”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO CUIDA BEM DE MIM – APACBM/BA”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Jordânia, nº 16, Bairro Catu, Cep: 48.015-442, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 19 de dezembro de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO